

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 402, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

| Nº de Ordem | Registro e-MEC nº | Curso | Nº de vagas totais anuais | Mantida | Mantenedora | Endereço de funcionamento do curso |
|-------------|-------------------|--------------------------------|---------------------------|--|---|--|
| 1 | 201815341 | EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado) | 100 (cem) | FACULDADE DE TECNOLOGIA ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO | FUNDACAO EDUCACIONAL ALTO MEDIO SAO FRANCISCO | AV. JEFFERSON GITIRANA, 1422, CÍCERO PASSOS, PIRAPORA/MG |
| 2 | 201815554 | ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado) | 80 (oitenta) | FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CURITIBA | ESCOLA TECNOLOGICA DE CURITIBA LTDA - EPP | RUA ITACOLOMI, 450, SEDE, PORTÃO, CURITIBA/PR |

(Publicação no DOU n.º 80 de 30.04.2021, Seção 1, página 88)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.